

**LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2023
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Lei-1.565/2023
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RE
Em 23/11/23

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR
CONTRATOS AUTORIZADOS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.494/2023.**

Responsável: _____

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Inara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Inara aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 58/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Inara, autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes contratos autorizados pela Lei Municipal 1.494/2023 conforme disposto:

| Nº de vagas | Denominação | Carga Horária semanal | Nível de Escolaridade |
|--------------------|--------------------|------------------------------|--|
| 03 | Monitor de aluno | 40 hs | Ensino Médio Completo e curso específico em educação especial ou AEE (mínimo 20hs) |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal